

DECRETO Nº 000035/21 de 17 de Maio de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001375/21 de 15 de Janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 248.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.3.052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 248.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.121-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

10.02.27.812.0721.2.120-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0125.2.115-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.700,00

10.02.27.812.0721.2.120-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0473.2.119-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

10.01.13.392.0471.2.116-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

10.03 - FDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

10.03.13.391.0473.2.123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0125.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.122-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0125.2.115-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport 1.000,00

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.121-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 2.000,00

10.02.27.812.0721.2.121-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0471.2.116-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00

10.01.13.392.0473.2.119-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

10.01.13.392.0473.2.119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00

10.01.13.392.0473.2.119-3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições 1.000,00

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.122-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 10.000,00

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0125.3.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2021

FABIANO DA SILVA

MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA

MORETI:03837339602

Dados: 2021.05.17 14:29:53 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal